



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.856 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

(Autoriza o Executivo Municipal a Desafetar e Alienar Imóveis Urbanos, por Doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e dá outras providências.)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orgânica do Município de Analândia, a doar à CDHU-SP, área de situados neste município, destinados à implantação do “ CONJUNTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B ”, em unidades habitacionais, discriminados na presente lei, de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia.

Parágrafo Único - O imóveis discriminados na presente doação foram objetos de desapropriação da " São Francisco ", com Área total de 39.073,48 metros quadrados ou 3,90 hectares, e está anotado no 2º. Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, sob as Matrículas de **REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837**, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e **R.4-48.837**, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento), conforme abaixo transcrito:

MATRICULA 48.837 - R.4-48.837 – Rio Claro, 28 de outubro de 2015

LOTEAMENTO –

O *remanescente* do imóvel objeto desta matrícula foi loteado, na forma da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 (com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999), com a denominação de “ CONJUNTO HABITACIONAL ANALANDIA B”, em conformidade com o projeto aprovado pelo GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (GRAPROHAB)m através do Certificado nº 620/2014, emitido em 09 de dezembro de 2.014 e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA em 15 de dezembro de 2.014 (aprovação revalidada em 28 de setembro de 2.015). PLANO DO LOTEAMENTO: O loteamento denominado “ Conjunto Habitacional Analândia B ”, situado no perímetro urbano do distrito e município de Analândia, está localizado junto ao alinhamento da rua São Francisco e é



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

composto de 78 (setenta e oito) lotes destinados ao uso residencial contidos em 03 (três) quadras designadas como “A”, “B” e “C” e ocupam uma área de 15.258,25 m². (39,05%), compreendendo ainda, o Sistema Viário, composto das ruas “1”, “2”, “3”, “4”, “5”, “6”, “7” e “8”, com 13.694,20 m². (35,05%); a Área Institucional, com 2.035,32m². (5,21%); e, a Área Verde, com 8.085,71m². (20,69%); totalizando 39.073,48m². (100%). Descrição das Quadras: a Quadra “A”, é composta de 18 lotes numerados desde “01” a “18” e é formada pelas ruas 1, 2 e 6; Quadra “B”, é composta de 30 lotes numerados de “01” à “30” e é formada pelas ruas 4,5,7 e 8; a Quadra “C”, é composta de 30 lotes numerados de “01” à “30” e é formada pelas ruas 3,4,7 e 8; a Área Institucional, está localizada na rua 7; e, a Área Verde, está localizada na rua 1, esquina da rua 2. Obras de Infra Estrutura: Serão efetuadas, no prazo de 18 (dezoito) meses, as seguintes obras de infraestrutura: a) terraplanagem; b) rede de água; c) rede de esgoto; d) drenagem; e) pavimentação; f) paisagismo; g) urbanismo; h) muro de arrimo; e, iluminação pública, conforme se verifica do Ofício nº 296/2015 –GAB, expedido em 28 de setembro de 2015 pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia e do Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Municipalidade, encartados ao processo de registro. Restrições do loteamento: consoante “ contrato padrão” , arquivado com o processo do loteamento, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) Não será permitido em hipótese alguma, fazer subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais. O presente registro foi efetuado à vista do requerimento firmado em 02 de julho de 2015, pelo representante legal do proprietário, MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, já qualificado, instruído com os documentos elencados no artigo 18 e seguintes da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 (alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1.999) e demais disposições em vigor, os quais, após autuados, foram arquivados nesta data. (Protocolo nº 159.677).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.5-48.937 - Rio Claro, 28 de outubro de 2015.

Atendendo ao mesmo requerimento que instruiu o registro nº R.4, é feita a presente averbação, para constar que os 78 (setenta e oito) lotes integrantes do loteamento “ Conjunto Habitacional Analândia B”, bem como, as Áreas Verdes e Institucional , foram individualmente matriculados sob números 65.945 a 66.024, nesta data.(Protocolo nº 159.677). O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

Artigo 2º - As áreas objeto da doação e ora autorizada, tem por finalidade exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU do projeto habitacional denominado “ Conjunto Habitacional Analândia B”, de interesse social.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

§ 1º - O projeto “**Conjunto Habitacional Analândia B**”, referido no “caput” deste artigo, atenderá demanda dirigida, de acordo com as normas constantes do Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o Município de Analândia., e não poderá a donatária dar outra destinação ao imóvel objeto da doação, nem aliená-lo a qualquer título, mesmo depois de cumpridas todas as obrigações aqui fixadas.

§ 2º - A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, e o não cumprimento do disposto neste artigo tornará nula de pleno direito a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização à donatária, por benfeitorias de qualquer tipo que venham nele a ser executadas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo da Estância Climática de Analândia, autorizado a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os seguintes imóveis, constante do Loteamento “ Conjunto Habitacional B ”, situado neste município e especificados no parágrafo seguinte:

LOCAL	Nº LOTES	COMPREENDE	MATRICULAS Nºs.
Quadra “ A ”	18	01 - 18	65.945 / 65.962
Quadra “ B ”	30	01 - 30	65.963 / 65.992
Quadra “ C ”	30	01 - 30	65.993 / 66.022

§1º - os lotes a serem doados e as respectivas quadras:

QUADRA	LOTE	METRAGEM	MATRÍCULA
A	01	250,81	65.945
A	02	199,70	65.946
A	03	199,51	65.947
A	04	199,29	65.948
A	05	199,08	65.949
A	06	198,86	65.950
A	07	198,65	65.951
A	08	198,43	65.952
A	09	227,94	65.953
A	10	227,74	65.954
A	11	198,43	65.955
A	12	198,65	65.956
A	13	198,86	65.957
A	14	199,08	65.958
A	15	199,29	65.959
A	16	199,51	65.960
A	17	199,70	65.961
A	18	251,01	65.962



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

--	--	--	--

QUADRA	LOTE	METRAGEM	MATRÍCULA
B	01	206,50	65.963
B	02	185,25	65.964
B	03	185,25	65.965
B	04	185,25	65.966
B	05	185,25	65.967
B	06	185,25	65.968
B	07	185,25	65.969
B	08	185,25	65.970
B	09	185,25	65.971
B	10	185,25	65.972
B	11	185,25	65.973
B	12	185,25	65.974
B	13	185,25	65.975
B	14	185,25	65.976
B	15	226,73	65.977
B	16	228,11	65.978
B	17	185,28	65.979
B	18	185,28	65.980
B	19	185,28	65.981
B	20	185,28	65.982
B	21	185,28	65.983
B	22	185,28	65.984
B	23	185,28	65.985
B	24	185,28	65.986
B	25	185,28	65.987
B	26	185,28	65.988
B	27	185,28	65.989
B	28	185,28	65.990
B	29	185,28	65.991
B	30	205,10	65.992

QUADRA	LOTE	METRAGEM	MATRÍCULA
C	01	211,30	65.993
C	02	190,00	65.994
C	03	190,00	65.995
C	04	190,00	65.996
C	05	190,00	65.997
C	06	190,00	65.998
C	07	190,00	65.999
C	08	190,00	66.000
C	09	190,00	66.001
C	10	190,00	66.002
C	11	190,00	66.003
C	12	190,00	66.004
C	13	190,00	66.005
C	14	190,00	66.006
C	15	233,89	66.007
C	16	233,50	66.008
C	17	190,00	66.009
C	18	190,00	66.010
C	19	190,00	66.011



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

C	20	190,00	66.012
C	21	190,00	66.013
C	22	190,00	66.014
C	23	190,00	66.015
C	24	190,00	66.016
C	25	190,00	66.017
C	26	190,00	66.018
C	27	190,00	66.019
C	28	190,00	66.020
C	29	190,00	66.021
C	30	211,69	66.022

§2º - os lotes apresentam as seguintes descrições e memorial descritivo:

❖ **MATRÍCULA 65.945 - Quadra A – Lote nº 01**

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 01, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, esquina com a rua 1, canto da esquina em curva, na quadra completada pela rua 2, medindo 3,71 metros de frente, face com a rua 6, 14,18 metros na curvatura da esquina da rua 6 com a rua 1, com raio de 9,00 metros, 12,02 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com a rua 1; 21,03 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 2 e 12,75 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 18, encerrando a área superficial de 250,81 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.945 - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ **MATRÍCULA 65.946 - Quadra A – Lote nº 02**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 02, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 17; 21,03 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 1 e 21,01 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 3, encerrando a área superficial de 199,70 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.946. - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.947 - Quadra A – Lote nº 03

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 03, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 16; 21,03 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 2 e 20,99 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 4, encerrando a área superficial de 199,51 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1-65.947 - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.948 - Quadra A – Lote nº 04

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 04, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 15; 20,99 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 3 e 20,97 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 5, encerrando a área superficial de 199,29 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.948.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.949 - Quadra A – Lote nº 05

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 05, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 14; 20,97 metros



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 4 e 20,94 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 6, encerrando a área superficial de 199,08 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.949.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.950 - Quadra A – Lote nº 04

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 06, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 13; 20,94 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 5 e 20,92 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 7, encerrando a área superficial de 198,86 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

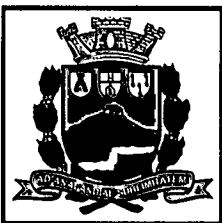
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.950.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

MATRÍCULA 65.951 - Quadra A – Lote nº 07

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 07, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 12; 20,92 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 6 e 20,90 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 8, encerrando a área superficial de 198,65 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.951.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

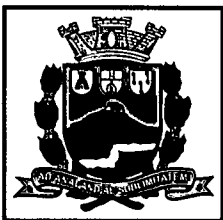
-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.952 - Quadra A – Lote nº 08

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 08, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, na quadra completada pelas ruas 1 e 2, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 6, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 11; 20,90 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 7 e 20,88 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 9, encerrando a área superficial de 198,43 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.952.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.953 - Quadra A – Lote nº 09

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 09, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 6, esquina com a rua 2, canto da esquina em curva, na quadra completada pela rua 1, medindo 2,79 metros de frente, face com a rua 6; 14,09 metros na curvatura da esquina da rua 6 com a rua 2, com raio de 9,00 metros; 20,88 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 8; 11,89 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 6 olha para o imóvel, confrontando com a rua 2 e 11,75 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 10, encerrando a área superficial de 227,94 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.953-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.954 - Quadra A – Lote nº 10

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 10, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, iniciando sua descrição na divisa com o lote nº 11, onde segue pelo alinhamento da rua 2 em linha reta, na distância de 2,75 metros, mais 14,14 metros em curva, com raio de 9,00 metros e mais 11,85 metros em reta até encontrar a divisa com o lote nº 9; deflete à esquerda e segue na distância de 11,75 metros, confrontando com o lote nº 9 e finalmente deflete a esquerda e segue na distância 20,88 metros, confrontado com o lote nº 11, até encontrar o alinhamento da rua 2, ponto inicial desta descrição, encerrando a área superficial de 227,74 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.954.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.955- Quadra A – Lote nº 011

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 11, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 8; 20,88 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 10 e 20,90 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 12, encerrando a área superficial de 198,43 metros quadrados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.955.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.956 - Quadra A – Lote nº 12

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 12, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 7; 20,90 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 11 e 20,92 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 13, encerrando a área superficial de 198,65 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.956.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 65.957 - Quadra A – Lote nº 13

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 13, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 6; 20,92 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 12 e 20,94 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 14, encerrando a área superficial de 198,86 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.957.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.957 - Quadra A – Lote nº 14

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 14, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 5; 20,94 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 13 e 20,97 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 15, encerrando a área superficial de 199,08 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.958.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.959 - Quadra A – Lote nº 15

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 15, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 4; 20,97 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 14 e 20,99 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 16, encerrando a área superficial de 199,29 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.959.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.960 - Quadra A – Lote nº 16



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 16, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 3; 20,99 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 15 e 21,01 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 17, encerrando a área superficial de 199,51 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 65.960.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.961 - Quadra A – Lote nº 17

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 17, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, na quadra completada pelas ruas 1 e 6, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 2, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 2; 21,01 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 16 e 21,03 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 18, encerrando a área superficial de 199,70 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1-65.961.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.962 - Quadra A – Lote nº 18

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 18, da quadra A, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 2, esquina com a rua 1, canto de esquina em curva, na quadra completada pelas rua 6, medindo 3,75 metros de frente, face com a rua 2; 14,14 metros na curvatura da esquina da rua 2 com a rua 1, com raio de 9,00 metros; 21,03 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha o imóvel, confrontando com o lote nº 17; 12,07 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 16 e 21,03 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 2 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 1, encerrando a área superficial de 251,01 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 65.962.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.963 - Quadra B – Lote nº 01

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 01, da quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

localizado com frente para a rua 4, esquina com a rua 7, canto da esquina em curva na quadra completada pelas ruas 5 e 8, medindo 2,49 metros da frente, face com a rua 4; 14,18 metros na curvatura da esquina da rua 4 com a rua 7, com raio de 9,00 metros; 19,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 2; 10,46 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com a rua 7 e 11,44 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 30, encerrando a área superficial de 206,50 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.963.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.964 - Quadra B – Lote nº 02

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 02, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, na quadra completada pelas ruas 7 e 8, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 29; 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 3, do lado esquerdo com o lote nº 1, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1-65.964.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.965 - Quadra B – Lote nº 03

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 03, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 28, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 4, do lado esquerdo com o lote nº 2, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.965.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.966 - Quadra B – Lote nº 04

IMÓVEL:Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 04, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 27, por



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 5, do lado esquerdo com o lote nº 3, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.966.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.967 - Quadra B – Lote nº 05

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 05, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 26, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 6, do lado esquerdo com o lote nº 4, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.967. - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.968 - Quadra B – Lote nº 06

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 06, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 25, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 7, do lado esquerdo com o lote nº 5, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.968.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.969 - Quadra B – Lote nº 07

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 07, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 24, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 8, do lado esquerdo com o lote nº 6, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.969. - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.970 - Quadra B – Lote nº 08

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 08, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 23, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 9, do lado esquerdo com o lote nº 7, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.970.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 65.971 - Quadra B – Lote nº 09

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 09, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 22, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 8, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.971.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.972 - Quadra B – Lote nº 10

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 10, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 21, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 11, do lado esquerdo com o lote nº 9, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1-65.972.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.973 - Quadra B – Lote nº 11

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 11, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 20, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 12, do lado esquerdo com o lote nº 10, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.973.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.974 - Quadra B – Lote nº 12

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 12, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 19, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 13, do lado esquerdo com o lote nº 11, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.974.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.975 - Quadra B – Lote nº 13

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 13, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 18, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 14, do lado esquerdo com o lote nº 12, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.975.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.976 - Quadra B – Lote nº 14

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 14, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 5, medindo 9,50 metros de frente, face a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 17, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 15, do lado esquerdo com o lote nº 13, encerrando a área superficial de 185,25 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.976.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRICÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.977 - Quadra B – Lote nº 15

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 15, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, esquina com a rua 8, canto da esquina em curva, na quadra completada pelas ruas 5 e 7, medindo 3,50 metros de frente , face com a rua 4; 14,09 metros na curvatura da esquina da rua 4 com a rua 8, com raio de 9,00 metros; 10,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com a rua 8; 19,50 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 14 e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

12,56 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 16, encerrando a área superficial de 226,73 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 65.977.- Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.978 - Quadra B – Lote nº 16

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 16, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, esquina com a rua 8, canto da esquina em curva, na quadra completada pelas ruas 7 e 4, medindo 3,61 metros de frente, face com a rua 5; 14,18 metros na curvatura da esquina da rua 5 com a rua 8, com raio de 9,00 metros, 19,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 17; 10,46 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 5 olha para o imóvel, confrontando com a rua 8 e 12,56 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 15, encerrando a área superficial de 228,11 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.978. - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.979 - Quadra B – Lote nº 17

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 17, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 14, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 18, do lado esquerdo com o lote nº 16, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.979.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.980 - Quadra B – Lote nº 18

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 18, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 13, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 17, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.980.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.981 - Quadra B – Lote nº 19

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 19, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 12, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 20, do lado esquerdo com o lote nº 16, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.981.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 65.982 - Quadra B – Lote nº 20

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 20, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 11, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.982.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.983 - Quadra B – Lote nº 21

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 21, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 10, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 22, do lado esquerdo com o lote nº 20, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1- 65.983.-Rio Claro..28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.984 - Quadra B – Lote nº 22

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 22, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 9, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 23, do lado esquerdo com o lote nº 21, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.984.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.985 - Quadra B – Lote nº 23



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 23, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 8, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 24, do lado esquerdo com o lote nº 22, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.985.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.986 - Quadra B – Lote nº 24

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 24, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 7, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 25, do lado esquerdo com o lote nº 23, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1-65.986.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.987 - Quadra B – Lote nº 25

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 25, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 6, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 26, do lado esquerdo com o lote nº 24, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.987.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.988 - Quadra B – Lote nº 26

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 26, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 5, por



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 27, do lado esquerdo com o lote nº 25, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.988.- Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.989 - Quadra B – Lote nº 27

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 27, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 4, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 28, do lado esquerdo com o lote nº 26, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.989.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.990 - Quadra B – Lote nº 28

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 28, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 3, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 29, do lado esquerdo com o lote nº 27, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.990.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.991 - Quadra B – Lote nº 29

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 29, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 5, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 2, por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 5 olha para o imóvel com o lote nº 30, do lado esquerdo com o lote nº 28, encerrando a área superficial de 185,28 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1-65.991.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.992 - Quadra B – Lote nº 30

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 30, da Quadra B, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 5, esquina com a rua 7, canto da esquina em curva, na quadra completada pelas ruas 8 e 4, medindo 2,39 metros de frente, face com a rua 5; 14,09 na curvatura da esquina da rua 5 com a rua 7, com raio de 9,00 metros; 10,55 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 5 olha o imóvel, confrontando com a rua 7, 19,50 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 5 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 29 e 11,44 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 1, encerrando a área superficial de 205,10 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1- 65.992.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.993 - Quadra C – Lote nº 01

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 01, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, esquina com a rua 7, canto da esquina em curva, da quadra completada pelas ruas 4 e 8, medindo 2,40 metros de frente, face com a rua 3; 14,18 metros na curvatura da esquina da rua 3, com a rua 7, com raio de 9,00 metros; 20,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 2; 10,96 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 3 olha para o imóvel, confrontando com a rua 7 e 11,44 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 30, encerrando a área superficial de 211,30 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.993.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.994 - Quadra C – Lote nº 02

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 02, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 29, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 3, do lado esquerdo com o lote nº 1, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CADASTRO MUNICIPAL N° 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.994.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.995 - Quadra C – Lote nº 03

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 03, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 28, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 4, do lado esquerdo com o lote nº 2, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL N° 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.995.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 65.996 - Quadra C - Lote nº 04

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 04, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 27, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 5, do lado esquerdo com o lote nº 3, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 65.996.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.997 - Quadra C - Lote nº 05

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 05, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 26, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 6, do lado esquerdo com o lote nº 4, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.997.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.998 - Quadra C – Lote nº 06

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 06, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 25, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 7, do lado esquerdo com o lote nº 5, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.998. - Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 65.999 - Quadra C – Lote nº 07



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 07, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 24, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 8, do lado esquerdo com o lote nº 6, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1-65.999.- Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.000 - Quadra C – Lote nº 08

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 08, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 23, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 9, do lado esquerdo com o lote nº 7, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1-66.000.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.001 - Quadra C – Lote nº 09

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 09, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 22, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 10, do lado esquerdo com o lote nº 8, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1- 66.001.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.002 - Quadra C – Lote nº 10

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 10, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 21, por



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 11, do lado esquerdo com o lote nº 9, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.002.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

MATRÍCULA 66.003 - Quadra C – Lote nº 11

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 11, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 20, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 12, do lado esquerdo com o lote nº 10, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.003.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

MATRÍCULA 66.004 - Quadra C – Lote nº 12

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 12, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 19, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 13, do lado esquerdo com o lote nº 11, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1- 48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.004.- Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.005 - Quadra C – Lote nº 13

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 13, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 18, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 14, do lado esquerdo com o lote nº 12, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.005.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.006 - Quadra C – Lote nº 14

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 14, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 4, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 17, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel com o lote nº 15, do lado esquerdo com o lote nº 13, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.006.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 66.007 - Quadra C – Lote nº 15

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 15, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 3, esquina com a rua 8, canto da esquina em curva, na quadra completada pelas ruas 4 e 7, medindo 3,60 metros de frente, face com a rua 3; 14,09 metros na curvatura da esquina da rua 3 com a rua 8, com raio de 9,00 metros; 11,04 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 3 olha para o imóvel, confrontando com a rua 8; 20,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 3 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 14 e 12,55 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 16, encerrando uma área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.007.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.008 - Quadra C – Lote nº 16

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 16, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, esquina com a rua 8, canto da esquina em curva, na quadra completada pelas ruas 7 e 3, medindo 3,51 metros de frente, face com a rua 4; 14,18 metros na curvatura da esquina da rua 4 com a rua 8, com raio de 9,00 metros; 20,00 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com a rua 17; 10,96 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com a rua 8 e 12,55 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 15, encerrando uma área superficial de 233,50 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.008.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.009 - Quadra C – Lote nº 17

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 17, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 14, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 18, do lado esquerdo com o lote nº 16, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.009.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 66.010 - Quadra C - Lote nº 10

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 10, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 13, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 19, do lado esquerdo com o lote nº 17, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.010.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.011 - Quadra C - Lote nº 19

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 19, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 12, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 20, do lado esquerdo com o lote nº 18, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

AV.1- 66.011.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.012 - Quadra C – Lote nº 20

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 20, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 11, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALANDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.020.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.013 - Quadra C – Lote nº 21

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 21, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

metros de frente, face com a rua 3, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 10, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 22, do lado esquerdo com o lote nº 20, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.013.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.014 - Quadra C – Lote nº 22

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 22, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 9, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 23, do lado esquerdo com o lote nº 21, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.014.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.015 - Quadra C – Lote nº 23

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 23, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 8, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 24, do lado esquerdo com o lote nº 22, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.015.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.016 - Quadra C – Lote nº 24

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 24, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 7, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 25, do lado esquerdo com o lote nº 23, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.016.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.017 - Quadra C – Lote nº 25

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 25, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 6, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 26, do lado esquerdo com o lote nº 24, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.017.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 66.018 - Quadra C – Lote nº 26

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 26, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 5, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 27, do lado esquerdo com o lote nº 25, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.018.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.019 - Quadra C – Lote nº 27

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 27, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 4, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 28, do lado esquerdo com o lote nº 26, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.019.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.020 - Quadra C – Lote nº 28

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 28, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 3, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 29, do lado esquerdo com o lote nº 27, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.020.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.021 - Quadra C – Lote nº 29



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 29, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, entre as ruas 7 e 8, na quadra completada pela rua 3, medindo 9,50 metros de frente, face com a rua 4, igual medida na face dos fundos, confrontando com o lote nº 2, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel com o lote nº 30, do lado esquerdo com o lote nº 28, encerrando a área superficial de 190,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

AV.1- 66.021.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALÂNDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.022 - Quadra C – Lote nº 30

IMÓVEL: Terreno situado no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, constituído do lote nº 30, da Quadra C, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, localizado com frente para a rua 4, esquina com a rua 7, canto da esquina em curva, na quadra completada pelas ruas 3 e 8, medindo 2,49 metros de frente, face com a rua 4; 14,09 metros na curvatura da esquina da rua 4 com a rua 7, com raio de 9,00 metros; 11,04 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com a rua 7; 20,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua 4 olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 29 e 11,44 metros de largura na face dos fundos, confrontando com o lote nº 1, encerrando a área superficial de 211,69 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.

AV.1- 66.022.-Rio Claro. 28 de outubro de 2015.

-RESTRIÇÕES DO LOTEAMENTO

À vista do que dispõe o item 191, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça procedo, de ofício, a presente averbação para constar que, consoante “ contrato padrão”, arquivado com o processo do loteamento CONJUTO HABITACIONAL ANALANDIA B, o loteador impôs as seguintes restrições: 1) não será permitido em hipótese alguma, fazer a subdivisão, desmembramento ou desdobramento do lote, sendo ainda proibido a construção de casa geminada; e, 2) Não será permitido em hipótese alguma, fazer construção ou utilização do lote para fins industriais.

❖ MATRÍCULA 66.023 - AREA VERDE

IMÓVEL: ÁREA VERDE do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, situado no distrito e município de Analândia, desta comarca, localizado com frente para a rua 1, esquina com a rua 2, canto da esquina em curva, na quadra completada pela propriedade do município de Analândia, pela Área Institucional do referido loteamento e a Fazenda São Francisco, de propriedade de Antônio Rozim Sobrinho e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozim, iniciando sua descrição no ponto P8, cravado na divisa com a propriedade do município de Analândia e a rua 1, deste segue na distância de 64,78 metros até encontrar o ponto P8A, confrontando do ponto P8 ao ponto P8A, com a rua 1; daí deflete à direita na curvatura da esquina da rua 1 com a rua 2, na distância de 14,14 metros, com raio de 9,00 metros até encontrar o ponto P8B; daí segue na distância de 93,16 metros até encontrar o ponto P8C, confrontando do ponto P8B ao ponto P8C, com a rua 2; daí deflete à direita na distância de 128,81 metros, até encontrar o ponto P10A, confrontando do ponto P8C ao ponto P10A, com a Fazenda São Francisco, de propriedade de Antonio Rozim Sobrinho e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozim; daí deflete à direita e segue na distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto P10, confrontado do ponto P10A ao ponto P10, com Área Institucional do referido loteamento; daí deflete à direita e segue na distância de 54,59 metros, no rumo 44°47'08"NW, até encontrar o ponto P9; daí deflete à esquerda e segue na distância de 92,00 metros, no rumo 45°29'21"SW, até encontrar o ponto P8, início desta descrição, confrontando do ponto P10 ao ponto P8, com a propriedade do município de Analândia, perfazendo uma área superficial de 8.085,71 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na Avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

❖ MATRÍCULA 66.024 - AREA INSTITUCIONAL

IMÓVEL: AREA INSTITUCIONAL do loteamento denominado Conjunto Habitacional Analândia B, situado no distrito e município de Analândia, desta comarca, localizado com frente para a rua 7, entre a propriedade do município de Analândia e a Fazenda São Francisco, de propriedade de Antônio Rozim Sobrinho e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozim, na quadra completada pela Área Verde do referido loteamento, iniciando sua descrição no ponto P12, cravado a 12,00 metros da divisa da rua 7 com a propriedade do município de Analândia, deste segue na distância de 20,00 metros, no rumo 44°47'08"NW, até encontrar o ponto P11; daí deflete à direita e segue na distância de 92,00 metros, no rumo 45°29'21" NE, até encontrar o ponto P10, confrontando do ponto P12 ao ponto P-10, com propriedade do município de Analândia, deste segue na distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto P10A, confrontando do ponto P10 ao ponto P10A, com área Verde do referido loteamento; daí deflete à direita e segue na distância de 19,96 metros, no rumo 44°14'08" SE, até encontrar o ponto P10B, confrontando do ponto P10A ao ponto P10B, com a Fazenda São Francisco, de propriedade de Antonio Rozaim e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozim; daí deflete à direita e segue da distância de 102,00 metros, até encontrar o ponto P12, início desta descrição, confrontando do ponto P10B ao ponto P12, com a Rua 7, encerrando a área superficial de 2.035,32 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 3.22.0001.0001.00

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.659.076.0001.07, sediada na avenida 4, nº 381, centro, na cidade de Analândia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-48.837, feito em 20 de abril de 2006 (aquisição) e R.4-48.837, feito em 28 de outubro de 2015 (loteamento, deste Registro Imobiliário).

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Analândia, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito – CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Artigo 5º- Ficam isentos dos tributos municipais todos os serviços, bens móveis e imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação aqui tratada, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 6º -. Fica dispensada da licitação, nos termos da parte final do inciso I do art. 17, alíneas “d” e “f” da Lei Federal nº. 8.666/93 por se tratar de entidade de outra esfera de governo e atender a programa habitacional de interesse social.

Artigo 7º -. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º -. Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA,
aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e quinze.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 27 de novembro de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL